



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO

Rua. Prof. Álvaro Carvalho, 56 - Térreo - Tambauzinho
CEP 58.042-010 - João Pessoa/PB
CNPJ 04 329 527/0001-15
Fone (83) 3244-3964



Resolução CREF10/PB-RN - nº 045/2013 de 29 de outubro de 2013.

Dispõe sobre os valores de taxas e multas para o ano de 2014 de Pessoas Físicas e Jurídicas registradas no CREF10/PB-RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 19 combinado com Inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREF10/PB-RN, e:

CONSIDERANDO ser atribuição dos Conselhos Regionais de Educação Física - CREFs, a fixação de valores das *taxas, multas e emolumentos aplicados* no âmbito de sua jurisdição;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução do CONFEF nº 260/2013 de 25/09/2013, que fixa o limite do valor das multas aplicadas as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para o exercício de 2014;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução do CONFEF no 261/2013 de 25/09/2013, que fixa o valor das taxas e similares aplicadas as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para o exercício de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente o que deliberou a Plenária do CREF10/PB-RN em 29 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das taxas e multas a serem cobrados das Pessoas Físicas e Jurídicas, para o exercício 2014, ficam fixados da seguinte forma:

I – No ato do pedido de Inscrição de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica: **R\$ 100,00** (cem reais), destinados ao CONFEF;

II – Na solicitação da emissão da 2ª via da Cédula de Identidade Profissional (CIP): **R\$ 40,00** (quarenta reais);

III – Nas “Autuações e Multas”: a serem cobradas, conforme o **QUADRO DE AUTUAÇÕES E MULTAS - CREF10/PB-RN - ANO BASE 2014**, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, com efeito, a partir de 01 de Janeiro de 2014 e revogam-se as disposições em contrário

Francisco Borges de Araújo
CREF 001001 G/RN - Presidente.

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO**

Rua. Prof. Álvaro Carvalho, 56 - Térreo - Tambauzinho

CEP 58.042-010 - João Pessoa/PB

CNPJ 04 329 527/0001-15

Fone (83) 3244-3964

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 45/2013****QUADRO DE AUTUAÇÕES E MULTAS - CREF10/PB-RN - ANO BASE 2014****I - PESSOA FÍSICA**

Nº	Descrição da Autuação	Natureza da Gravidade	Código da Infração	Conceituação da Infração	Valor da Multa
01	Responsável técnico ausente do estabelecimento no horário estipulado no quadro afixado em local visível.	MÉDIA	003	Profissional de Educação Física que assina a responsabilidade técnica do estabelecimento e que no momento da visita do fiscal do CREF10/PB-RN não se encontra no local, no horário previsto.	R\$ 90,00
02	Profissional de Educação Física em exercício portando a Cédula de Identificação Profissional de outra área de abrangência.	LEVE	004	Profissional no exercício da função com a Cédula de Identidade Profissional de Educação Física de outra área de abrangência.	
03	Profissional de Educação Física em exercício, sem porte da Cédula de Identificação Profissional.	LEVE	005	Profissional de Ed. Física no exercício da função sem portar a cédula de identidade profissional.	
04	Profissional de Educação Física em situação de inadimplência para com a anuidade do CREF10/PB-RN.	MÉDIA	006	Profissional de Educação Física que se encontra em débito com anuidade do CREF10/PB-RN.	R\$ 90,00
05	Profissional de Educação Física não habilitado ao exercício da função.	GRAVE	007	Profissional não graduado exercendo função que não a especificada em seu registro no CREF10/PB-RN.	R\$ 120,00
06	Desrespeito com palavras, ou por qualquer outro meio, ao Agente de Fiscalização ou qualquer representante do CREF10/PB-RN, no exercício de suas funções, ou em razão destas, bem como resistir, embaraçar ou furtar-se à fiscalização.	MÉDIA	008	Profissional de Educação Física que assume uma atitude desrespeitosa com os fiscais ou qualquer representante do CREF10/PB-RN que esteja no exercício de suas funções, bem como resistindo, impedindo ou furtando-se à fiscalização.	R\$ 90,00
07	Transgressão a preceitos do Código de Ética, especialmente aos artigos 1º ao 5º, com consequências danosas a clientes e/ou categoria profissional.	MÉDIA A GRAVE	009	Profissional de Educação Física que transgride os preceitos do Código de Ética com consequência danosa a clientes e/ou à categoria.	R\$ 90,00 a R\$120,00
08	Condenação judicial por prática de crime no exercício da profissão ou em razão desta.	GRAVISSIMA	010	Profissional de Educação Física condenado judicialmente por prática de crime no exercício da profissão ou em razão desta.	R\$180,00

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO**

Rua. Prof. Álvaro Carvalho, 56 - Térreo - Tambauzinho
CEP 58.042-010 - João Pessoa/PB
CNPJ 04 329 527/0001-15
Fone (83) 3244-3964



Nº	Descrição da Autuação	Natureza da Gravidade	Código da Infração	Conceituação da Infração	Valor da Multa
09	Condenação judicial por prática de crime considerado hediondo ou de grande repercussão social no exercício da profissão ou fora dele.	GRAVISSIMA	011	Profissional de Educação Física condenado judicialmente por prática de crime hediondo ou de grande repercussão social no exercício da profissão ou fora dele.	R\$180,00
10	Reincidência de qualquer infração de natureza LEVE.	MÉDIA	012	Profissional de Educação Física que comete novamente uma infração considerada LEVE.	R\$ 90,00
11	Reincidência de qualquer infração de natureza MÉDIA.	GRAVE	013	Profissional de Educação Física que comete novamente uma infração considerada MÉDIA.	R\$ 120,00
12	Reincidência de qualquer infração de natureza GRAVE.	GRAVISSIMA	014	Profissional de Educação Física que comete novamente uma infração considerada GRAVE.	R\$ 180,00

II - PESSOA JURÍDICA

Nº	Descrição da Autuação	Natureza da Gravidade	Código da Infração	Conceituação da Infração	Valor da Multa
01	Pessoa jurídica sem responsável técnico.	GRAVISSIMA	016	Pessoa Jurídica sem Profissional Graduado assinando pela responsabilidade técnica do estabelecimento.	R\$ 360,00
02	Profissional de Educação Física sem registro.	GRAVE	017	Pessoa Jurídica permitindo que um profissional sem registro no CREF10/PB-RN exerça função própria dos profissionais de Educação Física em seu estabelecimento.	R\$ 240,00
03	Responsável técnico não se encontra no estabelecimento no horário indicado no quadro de avisos.	MÉDIA	018	Pessoa jurídica permitindo que o profissional que assina a responsabilidade técnica fique ausente do estabelecimento.	R\$ 120,00
04	Não manter afixado em local visível ao público o Credenciamento do CREF10/PB-RN.	LEVE	019	PJ sem o credenciamento do CREF10/PB-RN afixado em local visível ao público.	R\$ 60,00
05	Não comunicar ao CREF10/PB-RN, no prazo de 30 (trinta) dias, a substituição do responsável técnico ou qualquer alteração no seu quadro de docentes e estagiários.	LEVE	020	PJ que não atualiza junto ao CREF10/PB-RN, no prazo de 30 (trinta) dias, as alterações efetuadas no quadro técnico do seu estabelecimento.	R\$ 60,00
06	PJ em situação de inadimplência com a anuidade do CREF10/PB-RN.	MÉDIA	021	Pessoa Jurídica que se encontra em débito com anuidade do CREF10/PB-RN.	R\$ 120,00

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO**

Rua. Prof. Álvaro Carvalho, 56 - Térreo - Tambauzinho
CEP 58.042-010 - João Pessoa/PB
CNPJ 04 329 527/0001-15
Fone (83) 3244-3964



Nº	Descrição da Autuação	Natureza da Gravidade	Código da Infração	Conceituação da Infração	Valor da Multa
07	Estagiário sem acompanhamento de professor supervisor.	GRAVE	022	Acadêmico de graduação exercendo a atividade própria do profissional de Educação Física, sem a supervisão de um profissional registrado no CREF10/PB-RN.	R\$ 240,00
08	PJ com estagiário em situação irregular.	GRAVE	023	Acadêmico de Educação Física atuando sem vínculo oficial com a Instituição de Ensino Superior, sem identificação do CREF10/PB-RN ou sem atender as exigências legais do Sistema CONFEF/CREF.	R\$ 240,00
09	Transgressão a preceitos do Código de Ética, no que couber a pessoas jurídicas, ou convivência com transgressão praticada por profissional em suas dependências.	MÉDIA A GRAVE	024	PJ que transgredir ou permite a transgressão, em suas dependências, dos preceitos do Código de Ética com consequência danosa a clientes e/ou à categoria.	R\$ 120,00 a R\$ 240,00
10	Reincidência de qualquer infração de natureza LEVE.	MÉDIA	025	PJ que comete novamente uma infração considerada LEVE.	R\$ 120,00
11	Reincidência de qualquer infração de natureza MÉDIA.	GRAVE	026	PJ que comete novamente uma infração considerada MÉDIA.	R\$ 240,00
12	Reincidência de qualquer infração de natureza GRAVE.	GRAVÍSSIMA	027	PJ que comete novamente uma infração considerada GRAVE.	R\$ 360,00
13	Ausência de profissional de Educação Física durante o horário de funcionamento	GRAVÍSSIMA	028	PJ sem profissional para atendimento à clientela, durante o período de funcionamento	R\$ 360,00

Parágrafo Único – São pontos de registro para Natureza da Gravidade:

- LEVE** – advertência verbal e/ou escrita reservada;
- MÉDIA** – censura pública;
- GRAVE** – processo ético; suspensão do registro por até 29 dias;
- GRAVÍSSIMA** – processo ético e cancelamento de registro com divulgação do fato.